



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2127092022
Fls n° 001
Visto

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de setembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2127092022, que tem por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Com este fim e para constar, eu, Listerlandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 23 de setembro de 2022.

Listerlandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2127092022
Fls nº 002
Visto e

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº **2127092022**

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

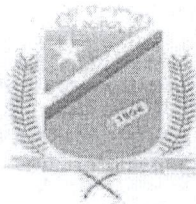
2. Objeto:

2.1. Descrição: aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº **2127092022**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 23 de setembro de 2022.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo nº 212309/2021
Fls nº 003
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear GERLAN PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Visto

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear ELIZABETE RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear GILCILENE DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E



Esperantinópolis - MA, 23 de setembro de 2022.

Ao Senhor

Sueldo Sankly de Freitas Formiga

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220
3	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420
6	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250
7	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200
8	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220
9	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500

Justificativa: Faz-se necessário a licitação para atender as necessidades da frota de veículos seja ele de porte leve, médio, pesado ou máquinas, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que necessitam lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes para que mantenham o bom funcionamento.

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas

Portaria Nº 065/2021

RECEBIDO EM 23/09/2022.

Autorizo a abertura do processo, visando a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Portaria: 014/2021

CPF: 789.944.974-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 22209202
C/S nº 008
Voto e

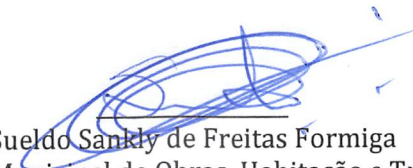
DESPACHO

A
Chefe do Departamento de Compras
Neste município

Conforme verificado as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, encaminhado para que seja providenciada, a devida publicidade da Intenção de Registro de Preços - IRP, para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Sendo que esta Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte será o ORGÃO GERENCIADOR, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	240
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	130
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	100
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	100
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	220
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	180
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	130
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	90
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	100
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	200

Esperantinópolis (MA), 26 de setembro de 2022.


Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 21.220.920/2
Fls nº 009
Visto

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços - IRP, para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	240
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	130
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	100
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	100
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	220
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	180
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	130
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	90
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	100
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	200

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de fornecimento, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de (Nome da Secretaria);
- Informar a quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- Informar o valor referente a cada fornecimento;

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



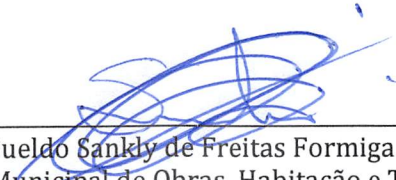
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



- d) Informar a data de fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do responsável do Departamento de Compras;

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados **será de 08 (oito) dias uteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º - A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

Esperantinópolis (MA), 26 de setembro de 2022.



Sueldo Sanky de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 22208/2021
 Fls nº 012

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear MANOEL SILVA DA PAZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, Processo Administrativo nº 2127092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.


3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias uteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.


Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Portaria: 014/2021



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 27/09/2022 15:44:42

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1965

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

TERCEIROS

- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: PE 01.2609.005/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2027092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2026092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2028092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2029092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2126092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2127092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2128092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROCESSO ADMINISTRATIVO



Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 2126092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis -MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2127092022/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, Processo Administrativo nº 2127092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas

em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.

Sueldo Sankly de Freitas Forniga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Portaria: 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2128092022/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Processo Administrativo nº 2128092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, para Seleção de Proposta mais Vantajosa para Registro de Preços para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Esperantinópolis/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



Processo nº 212805202
Fls nº 018
Visto e

A
Chefe do Departamento de Compras
Neste município

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, publicado no Diário Oficial do Município dia 27 de setembro de 2022, para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Esperantinópolis - MA, 28 de setembro de 2022.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

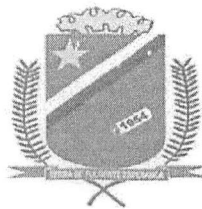
A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, manifesta seu interesse de Participação do Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	110
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20
3	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	30
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	50
6	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	20
7	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20
8	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	50
9	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	100

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Esperantinópolis - MA, 28 de setembro de 2022.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E


Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Prgão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

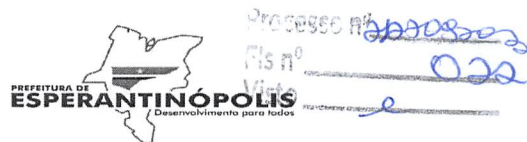
PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis - MA, 30 de setembro de 2022.

A
Chefe do Departamento de Compras
Neste município

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 27 de setembro do corrente ano, para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descrição dos produtos/serviços.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

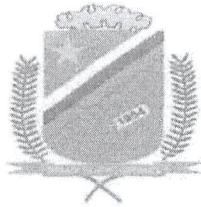
A Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	150
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	70
3	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	80
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	80
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	150
6	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	50
7	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	50
8	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	80
9	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	90
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	200

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação, concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Esperantinópolis - MA, 30 de setembro de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 212508202
Fis nº 0204
Visto e

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS Nº 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Ao Senhor
Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e da Secretaria Municipal de Educação, conforme encaminhado em anexo.

Esperantinópolis (MA), em 10 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília da Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços - MIRP, encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Esperantinópolis (MA), 10 de outubro de 2022.


Sueldo Sankly de Freitas Formiga

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 012309202
Fis nº 020
Visto

A Senhora
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços para aquisição de Óleos e Lubrificantes para atender as necessidades desta Administração Pública, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500

Esperantinópolis (MA), 10 de outubro de 2022.


Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



Processo nº 2020.000.000.000.000
Fis nº 030
Visto e

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Ao Sr.

SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Nesta

Assunto: Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Paineis de preços
- d) Mapas De Preços Cotados
- e) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizadas, que formam a cesta de preços foi elaborada com o cálculo dos contratos de outros órgãos, pesquisa em banco de preços e painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 18/10/2022 a 01/11/2022, estando dentro do prazo de validade.

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	R\$ 486,77	R\$ 107.089,40
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	R\$ 404,96	R\$ 85.041,60
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	R\$ 330,15	R\$ 138.663,00
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	R\$ 418,17	R\$ 104.542,50
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	R\$ 612,11	R\$ 122.422,00
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	R\$ 461,67	R\$ 101.567,40
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	R\$ 455,31	R\$ 91.062,00
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	R\$ 31,25	R\$ 15.625,00

VALOR GERAL: R\$ 781.607,90 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



Processo nº 212021-03
Fls nº 033
Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 212708202
Fls nº 035
Visto e

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



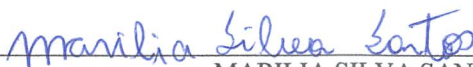
Processo nº 212208002
Fis nº 036
Visto

ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425


MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 21.2308/2023
Fls nº 037
Visto e

PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2023.0102
Fis nº 038
Visto e

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 22209203
Fls nº 038
Visto e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	318
Rub.	e

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220426/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, 1111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. TÚLIO COSTA MATOS, SECRETARIO MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, portador do CPF nº 025.974.751-31 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220426/2022, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 29.551,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: segurança@pedreiras.ma.gov.br

Túlio Costa Matos

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 222052
Fls nº 040
Visto PEDREIRAS/MA
Proc. 203002 12021
FLS. 319
Rub. l

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	12,00	459,000	5.508,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	20,00	310,000	6.200,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	40,00	34,000	1.360,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	8,00	479,000	3.832,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	10,00	173,000	1.730,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	8,00	544,000	4.352,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	10,00	30,500	305,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante ATF	LITRO	8,00	35,000	280,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 40	BALDE	8,00	359,000	2.872,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w	BALDE	8,00	389,000	3.112,00
VALOR GLOBAL R\$					29.551,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0212.061220002.2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.551,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data de fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: segurança@pedreiras.ma.gov.br

Enildo Santos
Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 2503002
Fls nº 041
Visto 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 1202 2
FLS. 320
Rub. e

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br

Enlio Santos

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 22208202
Fls nº 042
Visto PEDREIRAS/MA
Proc. 503002/2023
FLS. 321
Rub. 1

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br

Carla Santos

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 21200902
Fls nº 043
PEDREIRAS/MA
Proc. 2503/001/1202 2
FLS. 322
Rub. e

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fonecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: segurança@pedreiras.ma.gov.br

Carla Mota
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 212-208002
Fls nº 044
Visto
PEDREIRAS/MA
Proc. 250300.2.1202.2
FLS. 323
Rub. l

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: segurança@pedreiras.ma.gov.br

Enlio Mator
Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 21209202
PEDREIRAS/MA
Proc. nº 2503002 1202
FLS. visto 324
Rub. e

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: segurança@pedreiras.ma.gov.br

Enlio Mator

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 212209202
Fls nº 046
Visto e

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503002	12022
FLS. 325	
Rub. 2	

constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

Túlio Costa Matos
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
TÚLIO COSTA MATOS
CPF: 025.974.751-31

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.04.26 17:36:39 -03'00'

R ALVES MOURA
CNPJ 15.731.162/0001-77
ROGERIO ALVES MOURA
CPF 812.851.163-72
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 20200203
Fls nº 047
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2120/2022
Fls nº 048
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	-	-
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	-	-
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	-	-
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	-	-
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	-	-
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	-	-
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	-	-
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	-	-
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	-	-
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

VALOR GERAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

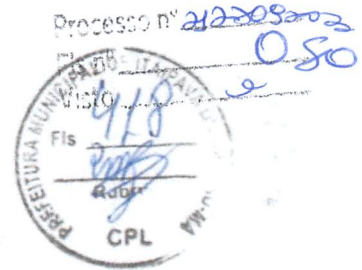


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁU-MA



CONTRATO Nº 023/2022-PMIG

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
023/2022-PMIG, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ E A
EMPRESA SANTOS & VIEIRA LTDA**

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada, provisoriamente, na Rua Mercial Arruda, 11, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **11.243.194/0001-72**, representada pelo Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. **João Afonso Oliveira de Carvalho**, CPF nº 736.771.593-34, RG nº 339546948, através da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária pelo Sr. Antônio da Conceição Silva, portador do CPF nº 753.926.153-68, e a empresa **SANTOS & VIEIRA LTDA**, com sede na Rua Grande, S/N, Centro, 65.948-000, Itaipava do Grajaú – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.239.240/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Antônio Francisco Santos Vieira**, portador do CPF n. 049.876.653-52, RG nº 0357468520083 SESP/MA, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 023/2022-PMIG**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PMIG formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de óleo lubrificantes, filtros e baterias para atender as demandas da Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária de Itaipava do Grajaú/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.


1.2. Este **Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022-PMIG**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

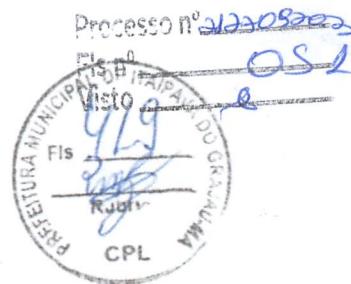
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato ou da data de retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

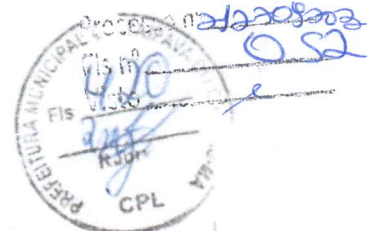
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 89.693,46 (oitenta e nove mil seiscientos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.


PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Média Unt.	V. Total
1	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO COM DESEMPENHO API GL-5 NO GRAU SAE 85W140. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,9. BALDE 20 LT	LUBRAX	5	BD	R\$ 496,60	R\$ 2.483,00
2	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 80 COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,886. BALDE 20 LT	MOBIL	3	BD	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
3	ÓLEO MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,883. BALDE 20 LT	MOTOR FIX	5	BD	R\$ 497,00	R\$ 2.485,00
4	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,89. BALDE 20 LT	MOTOR FIX	3	BD	R\$ 505,00	R\$ 1.515,00
5	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 85W90 TIPO 1. BALDE 20 LT	LUBRAX	2	BD	R\$ 468,90	R\$ 937,80
6	ÓLEO SAE 10W30 DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,8865. BALDE 20 LT	GULF	3	BD	R\$ 537,00	R\$ 1.611,00
7	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 10W40.	CASTROL	3	BD	R\$ 547,55	R\$ 1.642,65
8	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA TIPO ATF. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,88. BALDE 20 LT	AWS	3	BD	R\$ 392,20	R\$ 1.176,60
9	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRÁULICA (68). DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,8865. BALDE 20 LT	GIT-OIL	7	BD	R\$ 428,00	R\$ 2.996,00
10	ÓLEO 15W40 API CH4. BALDE 20 LT	MOBIL	8	BD	R\$ 386,00	R\$ 3.088,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30 BALDE 20 LT	MOBIL	8	BD	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
12	ESTOPA MISTA. FARDO 30 KG	SÓ FILTRO	0	FARDO	R\$ 108,00	R\$ -
13	GRAXA LUBRIFICANTE. BALDE 20 LT	FALUB	8	BD	R\$ 276,50	R\$ 2.212,00
14	GRAXA PARA CHASSI P/ PINOS E EMBUCHAMENTOS. BALDE 20 LT	FALUB	7	BD	R\$ 219,00	R\$ 1.533,00
15	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO DOT 4. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 1,05.	BOSH	10	LT	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO DOT 3. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 1,03.	BOSH	3	LT	R\$ 23,50	R\$ 70,50
17	ÓLEO MINERAL DE FREIOS PARA MÁQUINAS PESADAS TIPO 1.	BOSH	3	LT	R\$ 27,00	R\$ 81,00
18	ÓLEO MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTOR A GASOLINA SINTÉTICO SAE 5W30. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,8413.	SELENE	7	LT	R\$ 30,00	R\$ 210,00
19	ÓLEO SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOZO PARA MOTOR A GASOLINA API SJ 15W40. DENSIDADE DE 15/4C A 25/4C, MÍNIMA DE 0,88.	SELENE	6	LT	R\$ 34,00	R\$ 204,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA API SAE 20W50.	LUBRAX	7	LT	R\$ 24,00	R\$ 168,00
21	SPRAY DESENGRIPANTE	CAR80	2	UNID	R\$ 19,90	R\$ 39,80
22	ÓLEO DOIS TEMPOS 80 17H PARA MOTORES STIHL.	CASTROL	6	LT	R\$ 19,90	R\$ 119,40


PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



23	SILICONE EM GEL P/ LIMPEZA DE PAINEL 500ML	BUCAS	4	LT	R\$ 24,00	RS 96,00
24	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30. BALDE 20 LT	LUBRAX	4	BD	R\$ 465,00	RS 1.860,00
25	ÓLEO MOTOR A DIESEL SINTÉTICO SAE 5W30. BALDE 20 LT	LUBRAX	6	BD	R\$ 438,00	RS 2.628,00
26	ÓLEO DE FREIO 10W30 PARA MÁQUINAS PESADAS. BALDE 20 LT	BOSH	2	BD	R\$ 405,99	RS 811,98
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40. BALDE 20 LT	MOTOR FIX	7	BD	R\$ 359,90	RS 2.519,30
28	ÓLEO 68 PARA TRANSMIÇÃO. BALDE 20 LT	DULUB	8	BD	R\$ 449,00	RS 3.592,00
29	ÓLEO - 85/140 PARA DIFERENCIAL. BALDE 20 LT	LUBRAX	7	BD	R\$ 484,50	RS 3.391,50
30	ÓLEO - 90 PARA CAIXA DE MACHA. BALDE 20 LT	LUBRAX	9	BD	R\$ 457,00	RS 4.113,00
31	ÓLEO 10W30 PARA MOTOR. BALDE 20 LT	URSA	7	BD	R\$ 438,00	RS 3.066,00
32	ÓLEO MOTOR A DIESEL 0W20 SINTÉTICO	LUBRAX	10	LT	R\$ 419,00	RS 4.190,00
33	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO R2 AT 2 Tramas de Aço 3/8".	SULFLEX	40	MT	R\$ 49,90	RS 1.996,00
34	SPLAY K80	CAR80	2	UNID	R\$ 24,80	RS 49,60
35	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI QUÍMICA	13	LT	R\$ 14,75	RS 191,75
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Ref ;PSC999	TECFIL	5	UNID	R\$ 119,00	RS 595,00
44	FILTRO DE OLEO - Ref ;PSL962	TECFIL	15	UNID	R\$ 84,00	RS 1.260,00
45	FILTRO HIDRAULICO - Ref ;PSH367	TECFIL	9	UNID	R\$ 108,00	RS 972,00
46	FILTRO DE AR INTERNO - Ref ; C1858	TECFIL	9	UNID	R\$ 149,50	RS 1.345,50
47	FILTRO DE AR EXTERNO- Ref ;ARS8234	TECFIL	5	UNID	R\$ 94,90	RS 474,50
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; F1/PC55	FRAN	7	UNID	R\$ 168,00	RS 1.176,00
49	FILTRO DE OLEO Ref ; PSL900	VOX	3	UNID	R\$ 39,00	RS 117,00
50	FILTRO HIDRAULICO Ref ; W962	TECFIL	3	UNID	R\$ 129,50	RS 388,50
51	FILTRO DE AR INTERNO Ref ; XS 124	TECFIL	3	UNID	R\$ 79,50	RS 238,50
52	FILTRO DE AR EXTERNO Ref ; XL 2124	TECFIL	3	UNID	R\$ 74,80	RS 224,40
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; PSL283	TECFIL	3	UNID	R\$ 69,90	RS 209,70
54	FILTRO DE OLEO Ref ; PSC403	TECFIL	3	UNID	R\$ 80,00	RS 240,00
55	FILTRO HIDRAULICO Ref ;PSD980	TECFIL	3	UNID	R\$ 110,00	RS 330,00
56	FILTRO DE AR Ref ; ARS9837	PEDAL LEVE	3	UNID	R\$ 49,90	RS 149,70
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; PSL280	TECFIL	5	UNID	R\$ 41,00	RS 205,00
58	FILTRO DE OLEO Ref ; PSC410	TECFIL	5	UNID	R\$ 52,00	RS 260,00
59	FILTRO HIDRAULICO Ref ; PSH111	TECFIL	5	UNID	R\$ 139,50	RS 697,50
60	FILTRO DE AR Ref ; ARS3003	VOX	5	UNID	R\$ 60,00	RS 300,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; PSL327	TECFIL	3	UNID	R\$ 134,80	RS 404,40
62	FILTRO DE OLEO Ref ; PSC998	TECFIL	3	UNID	R\$ 143,20	RS 429,60
63	FILTRO DE AR Ref ; ARL4141	TECFIL	3	UNID	R\$ 59,90	RS 179,70
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; GI507	VOX	3	UNID	R\$ 29,90	RS 89,70
65	FILTRO DE OLEO Ref ; PEL108	TECFIL	3	UNID	R\$ 42,00	RS 126,00
66	FILTRO DE AR Ref ; C1858	TECFIL	3	UNID	R\$ 47,00	RS 141,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; FCD2184	TECFIL	3	UNID	R\$ 41,50	RS 124,50
68	FILTRO DE OLEO Ref ; PL519	TECFIL	3	UNID	R\$ 25,00	RS 75,00
69	FILTRO DE AR Ref ; AP9834	VOX	3	UNID	R\$ 32,00	RS 96,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref ; GI04/7	TECFIL	7	UNID	R\$ 25,90	RS 181,30
71	FILTRO DE OLEO Ref ; PSL619	TECFIL	3	UNID	R\$ 23,00	RS 69,00
72	FILTRO DE AR Ref ; ARL8825	VOX	3	UNID	R\$ 42,00	RS 126,00
73	FILTRO DE OLEO Ref ; PSL55	TECFIL	5	UNID	R\$ 20,00	RS 100,00

74	FILTRO DE AR Ref; ARL4150	TECFIL	5	UNID	R\$ 55,00	R\$ 275,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; PSD970/1	TECFIL	3	UNID	R\$ 22,00	R\$ 66,00
76	FILTRO DE OLEO Ref; PSL339	VOX	3	UNID	R\$ 75,00	R\$ 225,00
77	FILTRO DE AR Ref; ARL6094	TECFIL	3	UNID	R\$ 204,50	R\$ 613,50
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; PEC3023	TECFIL	3	UNID	R\$ 110,00	R\$ 330,00
79	FILTRO DE OLEO Ref; PSC496	TECFIL	3	UNID	R\$ 35,00	R\$ 105,00
80	FILTRO DE AR Ref; WR-316	TECFIL	3	UNID	R\$ 65,16	R\$ 195,48
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; PEL3050	VOX	3	UNID	R\$ 56,70	R\$ 170,10
82	FILTRO DE OLEO Ref; PEL1108	TECFIL	3	UNID	R\$ 65,20	R\$ 195,60
83	FILTRO DE AR Ref; ARL5053	TECFIL	3	UNID	R\$ 111,00	R\$ 333,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; PEC3022	TECFIL	5	UNID	R\$ 85,10	R\$ 425,50
85	FILTRO DE OLEO Ref; PL447	TECFIL	5	UNID	R\$ 95,00	R\$ 475,00
86	FILTRO DE AR Ref; XL 2109	TECFIL	5	UNID	R\$ 120,25	R\$ 601,25
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; FCD3011	TECFIL	5	UNID	R\$ 105,00	R\$ 525,00
88	FILTRO DE OLEO Ref; ARS3003	TECFIL	5	UNID	R\$ 92,00	R\$ 460,00
89	FILTRO DE AR Ref; XL 2110	VOX	5	UNID	R\$ 62,30	R\$ 311,50
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; FCD2057	TECFIL	5	UNID	R\$ 56,90	R\$ 284,50
91	FILTRO DE OLEO Ref; PSL655	TECFIL	5	UNID	R\$ 75,00	R\$ 375,00
92	FILTRO DE AR Ref; ARS8234	TECFIL	5	UNID	R\$ 53,90	R\$ 269,50
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ref; PSC75	TECFIL	5	UNID	R\$ 85,90	R\$ 429,50
94	FILTRO DE OLEO Ref; PSL909	TECFIL	5	UNID	R\$ 92,10	R\$ 460,50
95	FILTRO DE AR Ref; 2RD129620A	TECFIL	5	UNID	R\$ 12,43	R\$ 62,15
96	BATERIA DE 60 AMPERES	JÚPITER	3	UNID	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
97	BATERIA DE 75 AMPERES	PIONEIRO	5	UNID	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
98	BATERIA DE 90 AMPERES	PIONEIRO	3	UNID	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
99	BATERIA DE 100 AMPERES	MOURA	5	UNID	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
100	BATERIA DE 150 AMPERES	RONDER	3	UNID	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.301.0052.2046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

10.301.1004.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 O CONTRATANTE indica o Sr. **Gleydson Silva Santos**, CPF: 601.843.223-40, portaria 123/2021 do dia 01/11/2021, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, que deverá comparecer sempre junto à CONTRATADA, no momento da fiscalização e medições. Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Itaipava do Grajaú /MA** as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

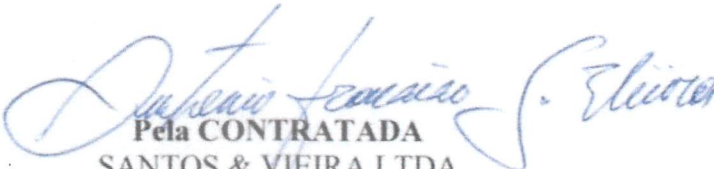
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, 04 DE ABRIL DE 2022


Pelo MUNICÍPIO
João Afonso O. de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 06/2021
Secretário de Patrimônio e Finanças
João Afonso Oliveira de Carvalho


Antônio da Conceição Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2021
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2021


Pela CONTRATADA
SANTOS & VIEIRA LTDA
Antônio Francisco Santos Vieira
CPF n. 049.876.653-52

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



Processo n.º 21220.92029
Fis. nº 060
Visto e

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁU-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 2020.9203
Fls. nº 061
Visto _____

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁU-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	-	-
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	R\$ 276,50	R\$ 60.830,00
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	-	-
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	R\$ 386,00	R\$ 81.060,00
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	-	-
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	-	-
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	-	-
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	-	-
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	-	-

VALOR GERAL: R\$ 239.390,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 212209202
Fis. n.º 062
Visto e

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CONTRATO Nº 043/2022/CPL
PROCESSO Nº 561/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
COLINAS E A EMPRESA: GÁS DO
SERTÃO LTDA.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a), Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 561/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes do tipo (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), para atender as demandas do Município de Colinas – MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

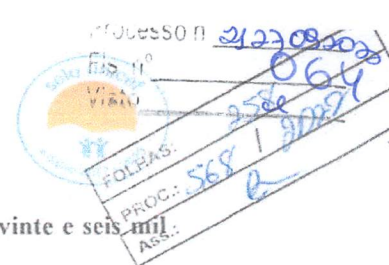
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Página 1 de 6
Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.126.375,00 (hum milhão cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	50%	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	10.000	R\$ 5,68	R\$ 56.800,00
					R\$ 67.150,00

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

Itens	Especificações	Unid.	50%	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500	Litro	30.000	R\$ 5,71	R\$ 171.300,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	45.000	R\$ 5,68	R\$ 255.600,00
					R\$ 426.900,00

LOTE - IV FUNDEB

Itens	Especificações	Unid.	50%	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500	Litro	25.000	R\$ 5,71	R\$ 142.750,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	40.000	R\$ 5,68	R\$ 227.200,00
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	75	R\$ 575,00	R\$ 43.125,00
6	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	Balde de 20 lts	125	R\$ 101,00	R\$ 12.625,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	125	R\$ 665,50	R\$ 83.187,50
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	125	R\$ 500,50	R\$ 62.562,50
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts	125	R\$ 487,00	R\$ 60.875,00
					R\$ 632.325,00
Total Geral					R\$ 1.126.375,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega:** Conforme item 5.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital;

3.3. **Local de entrega:** Conforme item 5.1.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04	FUNDEB
1236104072027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMATIVOS

06	SEC MUN DE EDUCAÇÃO
1236100522034	MAN DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMATIVOS

06	SEC MUN DE EDUCAÇÃO
1236104072039	MAN DA TRANSPORTE ESCOLAR
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMATIVOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO - CEP N° 65.690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 030902
EMPRESA: COLINAS
ITEM: 01
PROÇ.: 030902
Ass.:

referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n.º 25703202
Folha nº 26/056
FOLHAS
PROC.: 368
de

da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais

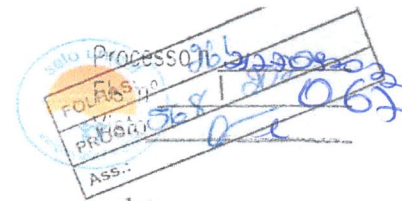
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO - CEP N° 65.690-000

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Página 5 de 6
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

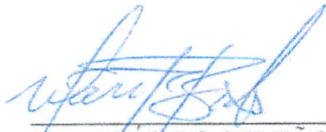


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


Colinas (MA), 25 de janeiro de 2022.

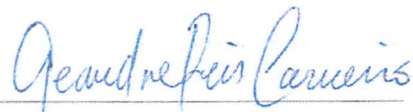



Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres, RG
N.º 0535743020/4-1 e CPF N.º
128.763.483-49
Secretaria Municipal de
Educação/SEMED
CONTRATANTE


GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º
790.067.954-53,
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 036419323-44

Nome: 
CPF: 800.720.383-49



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 20208202
Fls. n.º 069
Visto e

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 21.29.09.2022
Fls n° 020
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	-	-
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	R\$ 575,00	R\$ 126.500,00
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	-	-
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	R\$ 487,00	R\$ 102.270,00
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	-	-
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	-	-
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	-	-
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	-	-
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	-	-
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	-	-

VALOR GERAL: R\$ 228.770,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA: 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 22208/2023
Fis nº
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁU-MA

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR MÉDIO UNIT
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	-	-	-	-
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	-	R\$ 276,50	R\$ 575,00	R\$ 425,75
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	-	-	-	-
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	-	R\$ 386,00	R\$ 487,00	R\$ 436,50
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	-	-	-	-
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	-	R\$ 390,00	-	R\$ 390,00
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	-	-	-	-
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	-	-	-	-
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	-	-	-	-
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	R\$ 8,00	-	-	R\$ 8,00

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA: 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

Processo nº 21200/2022
Fls nº 030
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	-	-
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	R\$ 425,75	R\$ 93.665,00
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	-	-
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	R\$ 436,50	R\$ 91.665,00
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	-	-
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	-	-
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	-	-
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	-	-
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

VALOR GERAL: R\$ 286.830,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 212709202
Fls nº 075
Visto e

PESQUISA DE PREÇOS FONTE: BANCO DE PREÇOS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/10/2022 16:26:50 e 19/10/2022 11:32:46
Relatório gerado no dia 19/10/2022 11:39:24 (IP: 138.36.114.112)

LUBRIFICANTES

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	FLUIDO FREIO BR 500 ML	R\$ 21,25	R\$ 20,00	R\$ 20,83	-	R\$ 20,83	1	Unidade	R\$ 20,83
Preço ComprasNet									
Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Parque Regional de Manutenção/7					NºPregão:62022		Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS					NºPregão:392021		25/10/2021 09:00:00	R\$ 21,17
Preço Público									
Órgão Público									
1	MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA					35136		24/01/2022 10:00:00	R\$ 20,00
Média dos Preços Obtidos: R\$									20,83
2	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	R\$ 510,00	R\$ 566,68	R\$ 547,79	-	R\$ 547,79	1	Unidade	R\$ 547,79
Preço ComprasNet									
Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 17ª Batalhão Logístico					NºPregão:72021		04/11/2021 08:30:00	R\$ 510,00
Preço Público									
Órgão Público									
1	MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR					32718		03/12/2021 08:30:00	R\$ 565,46
2	MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE					32595		29/11/2021 09:00:00	R\$ 567,90
Média dos Preços Obtidos: R\$									547,79
3	ÓLEO 15W40 1 L	R\$ 27,49	R\$ -	R\$ 27,49	-	R\$ 27,49	1	Unidade	R\$ 27,49
Preço ComprasNet									
Órgão Público									
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÓ					NºPregão:12022		27/05/2022 09:00:00	R\$ 28,61
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Natal					NºPregão:22022		26/05/2022 09:00:00	R\$ 30,23
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS					NºPregão:232022		20/05/2022 09:00:00	R\$ 23,63
Média dos Preços Obtidos: R\$									27,49
4	ÓLEO 15W40 20 L	R\$ 374,89	R\$ -	R\$ 374,89	-	R\$ 374,89	1	Unidade	R\$ 374,89
Preço ComprasNet									
Órgão Público									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE					NºPregão:502022		11/07/2022 09:00:00	R\$ 366,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR					NºPregão:442022		30/05/2022 09:00:00	R\$ 338,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea					NºPregão:10412021		25/11/2021 09:00:00	R\$ 419,99
Média dos Preços Obtidos: R\$									374,89

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 22202022
Fls nº 270
Visto

5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	R\$	330,15	R\$	-	R\$ 330,15	-	R\$ 330,15	1	Unidade	R\$	330,15
---	---------------------	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA	NºPregão:142021	02/06/2022 09:00:00	R\$ 364,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:442022	30/05/2022 09:00:00	R\$ 306,26
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:1132021	03/11/2021 09:00:00	R\$ 320,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,15

6	ÓLEO MD 10W30 20 L	R\$	465,00	R\$	437,00	R\$ 446,33	-	R\$ 446,33	1	Unidade	R\$	446,33
---	--------------------	-----	--------	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:32022	04/03/2022 13:30:00	R\$ 465,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura do Município de Londrina	PDMDL-2322022-Pregão	18/08/2022 13:00:00	R\$ 424,00
2	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT	422021	04/11/2021 09:00:00	R\$ 450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 446,33

7	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	R\$	574,22	R\$	-	R\$ 574,22	-	R\$ 574,22	1	Unidade	R\$	574,22
---	-------------------------	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:32022	04/03/2022 13:30:00	R\$ 574,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 574,22

8	ÓLEO THF 11 3L	R\$	-	R\$	461,67	R\$ 461,67	-	R\$ 461,67	1	Unidade	R\$	461,67
---	----------------	-----	---	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA	00004022	05/05/2022 00:00:00	R\$ 545,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA	00002922	22/02/2022 00:00:00	R\$ 530,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	00001422	18/02/2022 00:00:00	R\$ 310,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 461,67

9	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	R\$	368,92	R\$	498,50	R\$ 455,31	-	R\$ 455,31	1	Unidade	R\$	455,31
---	-----------------------	-----	--------	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	NºPregão:372022	09/06/2022 09:10:00	R\$ 368,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE	35499	02/02/2022 08:30:00	R\$ 498,50
2	MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE	35499	02/02/2022 08:30:00	R\$ 498,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 455,31

Valor Global: R\$ 3.238,68

Detalhamento dos Itens

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 1122022
Fls nº 047
Visto

Item 1: FLUIDO FREIO BR 500 ML

Quantidade	Descrição
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR 500 ML

R\$
Observação
0

20,83**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$****21,32**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | Parque Regional de Manutenção/7

Objeto:

Aquisição de Óleos e Lubrificantes.

Descrição: FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR E ABS. NORMAS: SAE J

Data: 24/02/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:62022**Lote/Item:** / 30**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2.000,00**Unidade:** Frasco 500,00 ML**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.305.921/0001-02	J.E MARTINS DA SILVA ASSESSORIA ENGENHARIA E INOVACOES	R\$	10,37
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	17,00
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	18,75
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$	18,98
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$	23,66
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$	23,80
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	26,12
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	26,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$****21,17****Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de óleo lubrificantes em geral, filtros e demais acessórios destinados a manutenção da frota do município de cocos-ba.

Descrição: Fluido de sistema de freio, fluido de sistema de freio Oleo Freio dot 4 de 500 ML

Data: 25/10/2021 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:392021**Lote/Item:** 1 / 20**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 600,00**Unidade:** Frasco 500,00 ML**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$	19,90
09.363.472/0001-83	ELICA MACEDO RODRIGUES	R\$	19,95
41.969.346/0001-80	B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA	R\$	22,39
15.728.524/0001-70	JEOFATIMA GONCALVES DA SILVA LTDA	R\$	22,39

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$****20,00****Órgão:**

MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para EVENTUAL E FUTURA aquisição com entrega parcelada de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão

Descrição: Fluido de freio composto sintético ou semi-sintético, DOT 4. Frasco com 500 ml

Data: 24/01/2022 10:00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 35136**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 300,00**Unidade:** Frasco**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.354.408/0001-18	A DA S OLIVEIRA COMBUSTIVEL	R\$	20,00

Item 2: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

Quantidade	Descrição
1 Unidade	GRAXA ROLAMENTO 20 KG

R\$
Observação
0

547,79

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

850
re-regateiro

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$****510,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ª Brigada de Infantaria Motorizada | 17º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição eventual de pneus, baterias, óleos, insumos para pintura e manutenção de veículos em prol do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha e Organizações Militares apoiadas.

Descrição: GRAXA DE APLICAÇÃO MULTIPLA (GAM) balde c/ 20kg graxa industrial à base de sabão de lítio, tipo de espessante: sabão de lítio, grau nígli :

Data: 04/11/2021 08:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:72021**Lote/Item:** / 37**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 100,00**Unidade:** Balde 20,00 KG**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$	448,50
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$	485,00
13.169.585/0001-10	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	489,00
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTD	R\$	495,00
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$	525,00
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	528,24
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$	533,04
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$****565,46****Órgão:**

MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUIDOS, GRAXA E DISCO DE TACÓGRAFO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Descrição: GRAXA ESPECIAL 20KG PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES DE EXTREMA PRESSÃO (PARA ROLAMENTOS) A BASE DE SABÃO DE LÍLIO, GRAU EP-

Data: 03/12/2021 08:30:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 32718**Lote/Item:** 11 / 11**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 5,00**Unidade:** UN**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R\$	555,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	565,46
00.824.499/0001-51	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$	649,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$****567,90****Órgão:**

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos lubrificantes e similares, para atender às necessidades do Município

Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO MP, BALDE COM 20KG

Data: 29/11/2021 09:00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 32595**Lote/Item:** 3 / 3**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 20,00**Unidade:** Baldes**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
35.357.677/0001-66	ARTHUR DE SANTANA FONTES	R\$	400,00
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$	405,00
29.260.268/0001-44	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	730,80
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$	1.150,00

Item 3: ÓLEO 15W40 1 L**R\$****27,49**

Quantidade **Descrição**
1 Unidade ÓLEO 15W40 1 L

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$****28,61****Órgão:**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÚ

Data: 27/05/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:12022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

0151A
0151B
0151C
0151D
0151E
0151F
0151G
0151H
0151I
0151J
0151K
0151L
0151M
0151N
0151O
0151P
0151Q
0151R
0151S
0151T
0151U
0151V
0151W
0151X
0151Y
0151Z

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento com combustíveis, através de ticket-combustível

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos (ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, origem: mineral, viscosidade: SAE 15W40, uso: motor a diesel)

Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	R\$ 28,29
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 28,31
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 28,90
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 29,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **30,23**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos níveis de estoques e atendimento às necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Natal, conforme condições, quantidades e exigências

Descrição: Nome: Graxa Lubrificante,OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO DE BASE MINERAL SAE 15W/40 PARA MOTORES DIESELATENDE

Data: 26/05/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 156,00
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,62
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 27,90
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,23
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 40,00
41.389.388/0001-41	ARILUB DISTRIBUIDOR DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	R\$ 52,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **23,63**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Registro de prec,os para eventual aquisic,a~o de pneus novos, filtros e elementos filtrantes, pec,as e acesso'rios para manutenc,a~o preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas da BASE AE'REA

Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SEMISINTE'TICO PARA VE'ICULOS FLEX 15W40 API-SN, CARACTERISTICAS DE REFERE^NCIA OU SUPERIOR

Data: 20/05/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:232022
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: EMBALAGEM 500,00 ML
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.622.294/0001-68	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 21,00
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 23,63
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 26,49

Item 4: ÓLEO 15W40 20 L R\$ **374,89**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO 15W40 20 L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **366,67**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, combustível e óleo lubrificante, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais da frota de veículos; para diversas Secretarias do

Descrição: ÓLEO 15W40 C14 PARA MOTORES A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS.

Data: 11/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:502022
Lote/Item: / 93
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.805.559/0001-27	PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 253,96

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 425/2022
 PLS nº
 Votação

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R\$	253,97
37.005.258/0001-90	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	R\$	279,97
33.617.596/0001-22	A. BATISTA FARIAS LTDA	R\$	340,00
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	347,00
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	366,67
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$	391,25
36.381.014/0001-40	DAROLT ELETRONICA DIESEL LTDA	R\$	391,25
10.814.503/0001-54	FPM COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	399,90
35.235.579/0001-56	C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	400,00
02.976.689/0001-10	ROCHA & VIER LTDA.	R\$	439,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **338,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, destinados a frota municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
Descrição: ÓLEO MOTOR 15W40 - DIESEL- 20 LITROS

Data: 30/05/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:442022
Lote/Item: / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.005.258/0001-90	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	R\$	279,97
11.472.120/0001-08	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	279,90
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	337,46
32.609.165/0001-51	A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS	R\$	337,50
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	338,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	345,60
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$	360,00
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	375,00
01.008.538/0001-05	UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA	R\$	570,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **419,99**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Academia da Força Aérea
Objeto: Materiais para manutenção de viaturas..
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTEMULTIVISCOZO 15W40 PARAMOTORES A DIESEL DE 4 TEMPOSTURBINADOS DE ALTODESEMPENHO. ATENDENDO

Data: 25/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:10412021
Lote/Item: / 112
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 163,00
Unidade: Balde 20,00 L
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$	370,00
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	379,99
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	406,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$	406,90
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$	419,99
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	479,31
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$	480,00
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	602,53
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	622,40

Item 5: ÓLEO HR- 68/EP 20 L R\$ **330,15**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **364,20**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE
Data: 02/06/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

180
Visto
180
180

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 6ª Brigada de
Objeto: Eventual aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e extintores para o 7º Batalhão de Infantaria Blindado..

Descrição: Óleo hidráulico 68, galão 20 litros.

Identificação: NºPregão:142021
Lote/Item: / 33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	324,99
09.622.294/0001-68	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$	325,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$	330,88
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$	356,40
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	371,99
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$	372,00
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	378,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	632,32

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 306,26

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, destinados a frota municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LITROS

Data: 30/05/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:442022
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	235,00
11.472.120/0001-08	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	249,29
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	256,00
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$	265,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	300,51
32.609.165/0001-51	A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS	R\$	312,00
77.647.048/0001-10	POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	R\$	357,14
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	416,00
01.008.538/0001-05	UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA	R\$	416,00
36.381.014/0001-40	DAROLT ELETRONICA DIESEL LTDA	R\$	416,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 320,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lubrificantes automotivos para atendimento das demandas da frota municipal.

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HIDRA 68 AW HPL OU SUPERIOR - GALÃO DE 20 LITROS

Data: 03/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1132021
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.041.419/0001-48	DORIVAL GAPINSKI	R\$	209,00
11.472.120/0001-08	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	210,00
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	218,99
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	229,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	319,99
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$	320,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$	333,28
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$	392,99
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$	393,00
30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	R\$	393,33

Item 6: ÓLEO MD 10W30 20 L R\$ 446,33

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 24.2022-000000000000
PIS nº 0820
Visto
e
assinado

Quantidade Descrição Observação
1 Unidade ÓLEO MD 10W30 20 L 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 465,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de
Descrição: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Data: 04/03/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$ 319,50
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 336,99
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 339,00
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 459,99
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R\$ 460,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 465,00
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 466,70
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 530,06
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 530,07
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 580,00
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	R\$ 708,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 424,00

Órgão: Prefeitura do Município de Londrina
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de arla, óleos, graxas, fluidos e correlatos
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ TRANSMISSÃO - SAE 10W30 - 20 LITROS
Data: 18/08/2022 13:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: PDMDL-2322022-Pregão
Lote/Item: 13 / 1
Fonte: http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparenci
Quantidade: 39,00
Unidade: BD
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.217.447/0001-91	CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	R\$ 424,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICPIO DE NOVA MONTE VERDE -
Descrição: OLEO TRANSMISSAO TDH ESPECIAL 10W30 EMB. C/ 20 LITROS
Data: 04/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregao
Identificação: 422021
Lote/Item: 1 / 53
Fonte: portal.prefnovamonteverde-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/Cons
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.466.570/0001-81	MOIRES LUIS WITT EIRELI	R\$ 450,00
15.078.544/0001-43	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS TRES LTDA	R\$ 450,00
09.176.226/0003-84	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R\$ 450,00

Item 7: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L R\$ 574,22

Quantidade Descrição Observação
1 Unidade ÓLEO MG MULTI 20W50 20L 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 574,22

Processo nº 21088/2022
Fis nº 580
Visão
2022/08/03 10:08:00
Mariana Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

Data: 04/03/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:32022
Lote/Item: / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$ 330,00
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 499,99
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R\$ 500,00
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 574,04
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 574,05
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	R\$ 574,38
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 574,60
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 650,00
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 815,00
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 815,00

Item 8: ÓLEO THF 11 3L R\$ **461,67**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO THF 11 3L	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **545,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Objeto: LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE THF-11 WBF-100 FLUIDO 433 P/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM BALDE C/ 20 LT

Data: 05/05/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00004022
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia/
Quantidade: 16,00
Unidade: BLD
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 545,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **530,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Objeto: LUBRIFICANTES E OUTROS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE THF-11 WBF-100 FLUIDO 433 P/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM BALDE C/ 20 LT

Data: 22/02/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00002922
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia/
Quantidade: 2,00
Unidade: BLD
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.871.925/0001-00	ALAIR ROBERTO EVARINI - EIRELI	R\$ 530,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **310,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e derivados para serem utilizados nos veículos da frota municipal, conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2022, de acordo com o Termo
Descrição:

Data: 18/02/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00001422
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: 187.17.193.128:5656/transparencia/
Quantidade: 10,00
Unidade: BD

Processo nº 2022/00000000
Pregão nº 32022
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

OLEO TRANSMISSÃO THF 11 - 20 LTS

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.359.087/0001-72	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$	310,00

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

R\$ 455,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 368,92

Órgão:

Data: 09/06/2022 09:10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:372022

Lote/Item: / 13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxas para conservação da Frota Municipal..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL INDICADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.554.967/0001-90	J A COSTA LTDA	R\$	274,90
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$	368,92
45.805.559/0001-27	PIRACAJA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$	369,14

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 498,50

Órgão:

Data: 02/02/2022 08:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 35499

Lote/Item: 30 / 30

Fonte: licitinet.com.br

Quantidade: 25,00

Unidade: UND

UF: SE

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE TRM-5 90, API SI, MULTIVISCOSO. GALÃO 20 LITROS MARCA DE REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MÓBIL, CASTROL,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.456.280/0001-57	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	497,00
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$	500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 498,50

Órgão:

Data: 02/02/2022 08:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 35499

Lote/Item: 29 / 29

Fonte: licitinet.com.br

Quantidade: 75,00

Unidade: UND

UF: SE

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE TRM-5 90, API SI, MULTIVISCOSO. GALÃO 20 LITROS MARCA DE REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MÓBIL, CASTROL,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.456.280/0001-57	RG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	497,00
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$	500,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 13.303.2022
Fls nº 85
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	R\$ 547,79	R\$ 120.513,80
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	R\$ 374,89	R\$ 78.726,90
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	R\$ 330,15	R\$ 138.663,00
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	R\$ 446,33	R\$ 111.582,50
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	R\$ 574,22	R\$ 114.844,00
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	R\$ 461,67	R\$ 101.567,40
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	R\$ 455,31	R\$ 91.062,00
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	-	-

VALOR GERAL: R\$ 772.872,60 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARÍLIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 12.2023
Fls nº 088
Visto se

PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA
R\$ 24,30

MEDIANA
R\$ 23,00

MENOR
R\$ 12,048

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

LITRO **ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40** 2022

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00019	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	312	R\$12,048	EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	ESTADO DO PIAUI	981299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI	09/02/2022
00043/2022	00001	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	1.000	R\$12,29	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	28/04/2022
00026/2022	00004	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	400	R\$16,56	LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	04/03/2022
00019/2022	00001	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	700	R\$19,28	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	02/06/2022
00011/2022	00035	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	40	R\$20	COPESA - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	07/04/2022

00004/2022	00001	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	4.000	R\$21	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275079 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE J.PESSOA	12/05/2022
00002/2022	00020	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	104	R\$22,7884	EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	ESTADO DO PIAUI	981299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI	09/02/2022
00018/2022	00018	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	100	R\$23	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984441 - PREFEITURA MUNIC.DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	10/05/2022
00024/2021	00398	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	500	R\$23	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	11/01/2022
00004/2022	00003	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	374	R\$23,28	STORE DO BRASIL EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	05/04/2022
00009/2021	00007	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	1.144	R\$23,79	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	ESTADO DO CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	10/01/2022
00019/2022	00206	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	650	R\$24	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	31/05/2022
00011/2022	00010	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	720	R\$26,11	LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	16/03/2022
00002/2022	00007	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	11	R\$29,62	MACROBUS - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	156623 - IFAM CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA	22/02/2022
00167/2022	00002	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	4	R\$40	CARLOS RENATO DE CARVALHO & CIA LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	30/06/2022
00016/2022	00001	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	8	R\$52	GALL BOATS COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS DA MB NO RIO JANEIRO	28/03/2022

MÉDIA
R\$ 403,48

MEDIANA
R\$ 380,00

MENOR
R\$ 260

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

GALÃO 20,00 L **ÓLEO LUBRIFICANTE**, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40 2022

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2022	00002	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	70	R\$260	CASE AUTOPECAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	29/06/2022
00016/2022	00002	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	100	R\$279,90	KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	20/05/2022
00010/2022	00026	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	150	R\$299,90	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	26/05/2022
00025/2021	00003	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	16.298	R\$300	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	18/05/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	8	R\$300	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	28/04/2022
00010/2022	00027	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	113	R\$320	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	26/05/2022

Relatório gerado dia: 01/11/2022 às 09:21

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Nisto
 File nº
 1808
 11/05/2022

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento D

GALÃO 20,00 L

Quantidade total de req

Registros apresentados

Identificação da Compra	Número do Item
00002/2022	00003

00019/2021	00487	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 30	R\$435,90	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/03/2022
00006/2022	00016	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 1	R\$450	SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	30/04/2022
00005/2021	00025	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 548	R\$457	AUTO PECAS HENN EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS	13/06/2022
00010/2022	00003	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 12	R\$471,36	L. A. V. DRESSLER & CIA LTDA	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA	245209 - CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANÇADA S/A	23/02/2022
00009/2022	00008	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 160	R\$474,37	HERIKA SILOTTI	ESTADO DO PARA	927644 - SECRETARIA MUN.DE INFRA ESTRUTURA/SANTAREM/PA	27/06/2022
00026/2022	00002	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 4	R\$619	AUTO POSTO LIDER PIQUETE LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	01/04/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 6	R\$680	ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCROZ/PE	10/01/2022
00015/2021	00083	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 411	R\$690	JAPURA PNEUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	14/02/2022

Processo nº 2020-00000000-00
 PIS nº
 Visto
 150
 093

MÉDIA
R\$ 649,99

MEDIANA
R\$ 649,99

MENOR
R\$ 649,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

GALÃO 20,00 L ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API SJ\, VISCOSIDADE:SAE 20W-50 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00003	Pregão	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	268	R\$649,99	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	24/02/2022

MÉDIA
R\$ 54,49

MEDIANA
R\$ 62,50

MENOR
R\$ 18,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL PREMIUM, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, VISCOSIDADE: SAE 80W 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00028	Pregão	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	13.909	R\$18,60	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	18/05/2022
00061/2022	00023	Pregão	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	100	R\$62,50	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	01/07/2022
00061/2022	00022	Pregão	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	100	R\$82,36	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	01/07/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 092020
Fls nº 096
Visto _____

TABELA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	500	-	-
02	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	220	-	-
03	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
04	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	210	R\$ 403,48	R\$ 84.730,80
05	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	420	-	-
06	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	250	-	-
07	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	200	R\$ 649,99	R\$ 129.998,00
08	ÓLEO THF 11 3L	LITRO	220	-	-
09	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	200	-	-
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	500	R\$ 54,49	R\$ 27.245,00

VALOR GERAL: R\$ 246.833,80 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marília Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO FINAL

